



Município de Ulianópolis
Secretaria Municipal de Administração
Procuradoria Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 116 DE 8 DE FEVEREIRO 2021

**DETERMINA MEDIDAS SANITÁRIAS
PREVENTIVAS NO ÂMBITO DAS
ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de os agentes públicos adotarem medidas que evitem a disseminação e contágio pela corona vírus;

Considerando as restrições e as medidas de distanciamento social, protocolos gerais e específicos, determinados para atividades privadas e potenciais disseminadoras da COVID;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, os agentes públicos do município de Ulianópolis, no exercício das suas atribuições, obrigados a adoção de medidas sanitárias preventivas, adotando-se os seguintes procedimentos mínimos:

- I- restrição da realização de atos e ou reuniões com mais de 10 (dez) participantes, exceto aqueles imprescindíveis para a realização do ato;
- II- adoção de mecanismos para realização de atos coletivos de forma virtual;
- III- higienização e distanciamento em reuniões realizadas de modo físico; e,
- IV- uso obrigatório de máscara facial.

Art. 2º. Atendendo aos critérios técnicos oriundos da vigilância sanitária municipal, os agentes públicos poderão editar regramento específico para a redução do contágio da covid19.

Art. 3º. A violação do disposto neste Decreto, impõe à Procuradoria Municipal, a adoção de medidas administrativas e judiciais, no âmbito da sua competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da **Prefeita Municipal de Ulianópolis - PA**, em 08 de fevereiro de 2021.

KELLY CRISTINA DESTRO
DESTRO:22304665
268

Assinado de forma digital por
KELLY CRISTINA DESTRO
DESTRO:22304665
Data: 2021.02.09 08:42:04
+03'00'

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal

Av. Pará, 651 – Bairro Caminho das Arvore – Ulianópolis – Pará
CEP 68632- 000